

**REQUERIMENTO Nº DE 2023**

(Do Sr. Pedro Westphalen)

Requer a instalação da Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves.

Apresentação: 05/05/2023 10:49:05.797 - MESA

REQ.n.529/2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requeremos a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves, visando oportunizar as discussões sobre o tema no Congresso Nacional.

Como responsável pela constituição da presente Frente Parlamentar, em cumprimento ao Ato da Mesa, apresento os documentos anexos:

- Assinaturas de adesão à Frente Parlamentar;
- Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar;
- Estatuto da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

**Dep. PEDRO WESTPHALEN**  
PROGRESSISTAS/RS



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS PULMONARES  
GRAVES, DA ELEIÇÃO, E DA MESA DIRETORA**

Apresentação: 08/03/2023 20:49:05.797 - MESA

RF0 n 529/2023

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023, no Gabinete do Deputado PEDRO WESTPHALEN (Progressistas/RS), de nº 526 – do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 15 horas, deu-se início à primeira Assembleia Geral de Instalação da **Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves**, de iniciativa e convocada pelo Coordenador de Criação da Frente Parlamentar, o Deputado Federal **PEDRO WESTPHALEN**, Progressistas/RS, com a participação do Deputado Federal **DR. ZACHARIAS CALIL**, União/GO, e Deputado Federal **Dr. FREDERICO**, PATRIOTA/MG, decidiu-se a importância da Criação da **Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves** para apoiar e defender a saúde no Brasil.

Terminadas as manifestações, o coordenador da Frente, Deputado **PEDRO WESTPHALEN**, colocou em discussão o Estatuto Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados na instalação da Frente. Como não houve quem desejasse se manifestar, o Coordenador aprovou o Estatuto, em anexo.

Foi decidido que a distribuição dos membros diversos da Frente deveria ser feita a medida que a Frente estivesse completa e que fosse aprovada por esta Casa através do número de apoio de parlamentares exigido regimentalmente pela Coordenação das



Frentes Parlamentares, garantida, neste ato, a chapa única apresentada à mesa Diretora da Frente Parlamentar, e eleita por unanimidade, tendo os seguintes nomes e cargos: Deputado Federal **PEDRO WESTPHALEN**, Presidente; Deputado Federal **Dr. FREDERICO**, Vice-Presidente; e Deputado Federal **ZACHARIAS CALIL**, Secretário-Geral.

Nada mais havendo a tratar, o Deputado **PEDRO WESTPHALEN** ressaltou a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerraram os trabalhos às 16h30min.

Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Coordenador da Frente.

**Dep. PEDRO WESTPHALEN**

PRESIDENTE

**Dep. DR. FREDERICO**

VICE-PRESIDENTE

**Dep. ZACHARIAS CALIL**

SECRETÁRIO-GERAL



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR  
DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS PULMONARES GRAVES**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

**Art. 1º** – A Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

**Art. 2º** – A Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves tem por finalidade:

I - Apoiar e defender os interesses de toda a cadeia produtiva da indústria farmacêutica brasileira e estrangeira, associações civis de pacientes portadores de doenças pulmonares graves, universidades públicas e privadas, ONG's e sociedade civil em face das doenças pulmonares graves;

II - Defender, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à cadeia produtiva da indústria farmacêutica brasileira e estrangeira, sociedade civil, associações civis de pacientes portadores de doenças pulmonares graves, ONG's e universidades públicas e privadas, em face das doenças pulmonares graves, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III - Buscar propostas e incentivos para o produtor de medicamentos e pesquisa;

IV - Promover o debate, a participação e a integração da indústria, universidades e associações de interesse das pessoas com doenças pulmonares graves com o Congresso Nacional;

V - Apoiar as instituições públicas e privadas interessadas no desenvolvimento da pesquisa, criação e distribuição de medicamentos, junto a todos os Poderes.



## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** - A Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral é integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral;

§ 3º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos;

§ 4º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

## CAPÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 4** – A Assembleia Geral compete:

I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;

II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;

III – Alterar o presente Estatuto;

IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;

V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral.

**Art. 5** – Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;



IV – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

**Art. 6** – Ao Presidente da Frente Compete:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;

IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

V – Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

**Art. 8º** - Ao Vice-Presidente compete:

I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Art. 9º** - Ao Secretário-Geral compete:

I – Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;

III – Manter arquivo e memória da Frente;

IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º** - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 11º** - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar de Prevenção as Doenças Pulmonares Graves ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

**Art. 12º** - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

**Art. 13º** - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.



Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

**Art. 14º** - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

**Art. 15º** - A eleição para a Diretoria será por chapa completa.

§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição da primeira Mesa Diretora;

§ 2º - As chapas concorrentes para eleição da Mesa Diretora serão apresentadas nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

**Dep. PEDRO WESTPHALEN**  
Coordenador da Frente Parlamentar de  
Prevenção de Doenças Pulmonares Graves





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Infoleg - Autenticador

## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

**Proposição:**

**Autor da Proposição:** Dep. Pedro Westphalen

**Data da Apresentação:** 08/03/2023 20:49:05.797

**Ementa:** Requer a instalação da Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves.

**Possui Assinaturas Suficientes:** Sim

**Modalidade de Assinatura definida pela Autor:** Assinaturas Individuais

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	202
Fora do Exercício	001
Repetidas	000
Inválidas	000
<b>Total</b>	<b>202</b>
<b>Mínimo</b>	<b>198</b>

	<b>Deputado</b>	<b>Confirmadas Partido</b>	<b>UF</b>
1	Adail Filho	REPUBLIC	AM
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Hamm	PP	RS
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Aguinaldo Ribeiro	PP	PB
7	Airton Faleiro	PT - Fdr PT-PCdoB-PV	PA
8	Alberto Fraga	PL	DF
9	Alceu Moreira	MDB	RS
10	Alexandre Leite	UNIÃO	SP
11	Alexandre Lindenmeyer	PT - Fdr PT-PCdoB-PV	RS
12	Alfredinho	PT	SP
13	Aluisio Mendes	PSC	MA
14	Amanda Gentil	PP	MA
15	Ana Paula Leão	PP	MG
16	André Figueiredo	PDT	CE
17	André Fufuca	PP	MA



18	André Janones	AVANTE	MG
19	Antonio Andrade	REPUBLIC	TO
20	Antonio Brito	PSD	BA
21	Antonio Carlos Rodrigues	PL	SP
22	Antônia Lúcia	REPUBLIC	AC
23	Any Ortiz	CIDADANIA - Fdr PSDB-CIDADANIA	RS
24	Arthur Oliveira Maia	UNIÃO	BA
25	Augusto Coutinho	REPUBLIC	PE
26	Augusto Pupio	MDB	AP
27	Bandeira de Mello	PSB	RJ
28	Bebeto	PP	RJ
29	Benedita da Silva	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
30	Beto Preto	PSD	PR
31	Beto Richa	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	PR
32	Bibo Nunes	PL	RS
33	Bruno Farias	AVANTE	MG
34	Camila Jara	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MS
35	Capitão Alberto Neto	PL	AM
36	Carlos Chiodini	MDB	SC
37	Carlos Gomes	REPUBLIC	RS
38	Carlos Henrique Gaguim	UNIÃO	TO
39	Carol Dartora	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PR
40	Celso Russomanno	REPUBLIC	SP
41	Cezinha de Madureira	PSD	SP
42	Chiquinho Brazão	UNIÃO	RJ
43	Cleber Verde	REPUBLIC	MA
44	Coronel Chrisóstomo	PL	RO
45	Coronel Meira	PL	PE
46	Coronel Telhada	PP	SP
47	Coronel Ulysses	UNIÃO	AC
48	Covatti Filho	PP	RS
49	Cristiane Lopes	UNIÃO	RO
50	Célia Xakriabá	PSOL - Fdr PSOL-REDE	MG
51	Célio Silveira	MDB	GO
52	Célio Studart	PSD	CE
53	Dagoberto Nogueira	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	MS
54	Dal Barreto	UNIÃO	BA
55	Damião Feliciano	UNIÃO	PB
56	Daniel Freitas	PL	SC
57	Daniel Soranz	PSD	RJ
58	Danilo Forte	UNIÃO	CE
59	Dayany do Capitão	UNIÃO	CE

60	Defensor Stélio Dener	REPUBLIC	RR
61	Delegada Ione	AVANTE	MG
62	Delegado Paulo Bilynskyj	PL	SP
63	Delegado Ramagem	PL	RJ
64	Delegado da Cunha	PP	SP
65	Deltan Dallagnol	PODE	PR
66	Denise Pessôa	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RS
67	Diego Coronel	PSD	BA
68	Diego Garcia	REPUBLIC	PR
69	Domingos Sávio	PL	MG
70	Dorinaldo Malafaia	PDT	AP
71	Dr Benjamim	UNIÃO	MA
72	Dr. Frederico	PATRIOTA	MG
73	Dr. Luiz Ovando	PP	MS
74	Dr. Zacharias Calil	UNIÃO	GO
75	Eduardo Velloso	UNIÃO	AC
76	Eduardo da Fonte	PP	PE
77	Emidinho Madeira	PL	MG
78	Eriberto Medeiros	PSB	PE
79	Eros Biondini	PL	MG
80	Evair Vieira de Melo	PP	ES
81	Fausto Pinato	PP	SP
82	Felipe Becari	UNIÃO	SP
83	Felipe Carreras	PSB	PE
84	Fernanda Pessoa	UNIÃO	CE
85	Fernando Rodolfo	PL	PE
86	Filipe Martins	PL	TO
87	Florentino Neto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PI
88	Flávia Morais	PDT	GO
89	Franciane Bayer	REPUBLIC	RS
90	Fred Costa	PATRIOTA	MG
91	Fred Linhares	REPUBLIC	DF
92	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
93	Geovania de Sá	PSDB	SC
94	Geraldo Resende	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	MS
95	Giacobo	PL	PR
96	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
97	Gilson Daniel	PODE	ES
98	Giovani Cherini	PL	RS
99	Greyce Elias	AVANTE	MG
100	Heitor Schuch	PSB	RS
101	Helder Salomão	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	ES
102	Icaro de Valmir	PL	SE
103	Jadyel Alencar	PV - Fdr PT- PCdoB-PV	PI

104	Jeferson Rodrigues	REPUBLIC	GO
105	Jefferson Campos	PL	SP
106	Jorge Goetten	PL	SC
107	Jorge Solla	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	BA
108	José Rocha	UNIÃO	BA
109	João Carlos Bacelar	PL	BA
110	João Leão	PP	BA
111	Juarez Costa	MDB	MT
112	Julio Lopes	PP	RJ
113	Junior Lourenço	PL	MA
114	Júnior Ferrari	PSD	PA
115	Kim Kataguirí	UNIÃO	SP
116	Lafayette de Andrada	REPUBLIC	MG
117	Laura Carneiro	PSD	RJ
118	Leonardo Monteiro	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	MG
119	Leur Lomanto Júnior	UNIÃO	BA
120	Lincoln Portela	PL	MG
121	Lindbergh Farias	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
122	Luciano Ducci	PSB	PR
123	Luciano Vieira	PL	RJ
124	Lucio Mosquini	MDB	RO
125	Luiz Couto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	PB
126	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PL	SP
127	Marangoni	UNIÃO	SP
128	Marcel van Hattem	NOVO	RS
129	Marcelo Crivella	REPUBLIC	RJ
130	Marcelo Lima	SOLIDARI	SP
131	Marcelo Queiroz	PP	RJ
132	Marcelo Álvaro Antônio	PL	MG
133	Marco Bertaiolli	PSD	SP
134	Marcon	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RS
135	Marcos Pollon	PL	MS
136	Maria Arraes	SOLIDARI	PE
137	Maria do Rosário	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RS
138	Mario Frias	PL	SP
139	Marreca Filho	PATRIOTA	MA
140	Marussa Boldrin	MDB	GO
141	Mauricio Marcon	PODE	RS
142	Mauricio Neves	PP	SP
143	Mauricio do Vôlei	PL	MG
144	Mauro Benevides Filho	PDT	CE
145	Max Lemos	PROS	RJ

146	Mendonça Filho	UNIÃO	PE
147	Messias Donato	REPUBLIC	ES
148	Miguel Lombardi	PL	SP
149	Márcio Honaiser	PDT	MA
150	Márcio Marinho	REPUBLIC	BA
151	Neto Carletto	PP	BA
152	Nilto Tatto	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SP
153	Otoni de Paula	MDB	RJ
154	Otto Alencar Filho	PSD	BA
155	Pastor Eurico	PL	PE
156	Pastor Henrique Vieira	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
157	Paulo Alexandre Barbosa	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	SP
158	Paulo Foletto	PSB	ES
159	Pedro Lucas Fernandes	UNIÃO	MA
160	Pedro Uczai	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	SC
161	Pedro Westphalen	PP	RS
162	Pezenti	MDB	SC
163	Pompeo de Mattos	PDT	RS
164	Professor Alcides	PL	GO
165	Professora Goreth	PDT	AP
166	Rafael Simoes	UNIÃO	MG
167	Raimundo Costa	PODE	BA
168	Raimundo Santos	PSD	PA
169	Reginete Bispo	PT	RS
170	Renilce Nicodemos	MDB	PA
171	Renildo Calheiros	PCdoB - Fdr PT-PCdoB-PV	PE
172	Ricardo Abrão	UNIÃO	RJ
173	Ricardo Ayres	REPUBLIC	TO
174	Roberto Duarte	REPUBLIC	AC
175	Robinson Faria	PL	RN
176	Rodrigo Estacho	PSD	PR
177	Rodrigo Gambale	PODE	SP
178	Rogéria Santos	REPUBLIC	BA
179	Rosana Valle	PL	SP
180	Rosângela Moro	UNIÃO	SP
181	Ruy Carneiro	PSC	PB
182	Sargento Portugal	PODE	RJ
183	Saullo Vianna	UNIÃO	AM
184	Sidney Leite	PSD	AM
185	Silas Câmara	REPUBLIC	AM
186	Silvia Cristina	PL	RO
187	Socorro Neri	PP	AC
188	Sonize Barbosa	PL	AP

189	Talíria Petrone	PSOL - Fdr PSOL-REDE	RJ
190	Tenente Coronel Zucco	REPUBLIC	RS
191	Toninho Wandscheer	PP	PR
192	Vicentinho Júnior	PP	TO
193	Vinicius Carvalho	REPUBLIC	SP
194	Vitor Lippi	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	SP
195	Washington Quaqué	PT - Fdr PT- PCdoB-PV	RJ
196	Weliton Prado	PROS	MG
197	Wilson Santiago	REPUBLIC	PB
198	Yandra Moura	UNIÃO	SE
199	Zezinho Barbary	PP	AC
200	Zé Haroldo Cathedral	PSD	RR
201	Zé Silva	SOLIDARI	MG
202	Zé Vitor	PL	MG

	<b>Deputado</b>	<b>Fora do Exercício</b> <b>Partido</b>	<b>UF</b>
1	Julio Cesar Ribeiro	REPUBLIC	DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 529/2023, do Deputado Pedro Westphalen – requer o registro da Frente Parlamentar de Prevenção de Doenças Pulmonares Graves.

Em 17/3/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com traços fluidos e uma longa horizontal final.

**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados